



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 012

SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 5, DE 1977 (CN)

Da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 85, de 1976 — CN (Mensagem n.º 374, de 1976, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.490, de 30 de novembro de 1976, que “altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, concede isenção fiscal e dá outras providências”.

Relator: Deputado Henrique Pretti.

A Mensagem do Senhor Presidente da República em exame submete à aprovação do Congresso Nacional, em face do disposto no artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.490, de 30 de novembro de 1976, que “altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, concede isenção fiscal e dá outras providências”.

Justificando a expedição do Decreto-lei, afirmam os Senhores Ministros de Estado da Aeronáutica, das Minas e Energia, da Fazenda, e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, na Exposição de Motivos:

“Estudos levados a efeito nos Ministérios da Aeronáutica e das Minas e Energia concluíram pela necessidade de se igualar os preços dos combustíveis e lubrificantes de aviação, que, atualmente, variam em função da isenção do Imposto Único, que não atinge a todos os consumidores daqueles produtos, conforme o disposto nos §§ 5.º e 6.º do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 61, de 21 de novembro de 1966.

Por outro lado, o Fundo Aeroviário, criado pelo Decreto-lei n.º 270, de 28 de fevereiro de 1967, está necessitando de novos recursos a fim de alcançar os seus objetivos de execução e manutenção do que prevê o Sistema Aeroviário Nacional.

O Plano Aeroviário Nacional é de grande importância para o País, pois engloba todo planejamento relativo ao projeto e execução dos aeródromos e aeroportos, edificações, pistas de

pouso, instalações necessárias à operação aérea, serviço dentro e fora da área dos aeroportos e aeródromos, destinados a facilitar e tornar seguro a navegação, tráfego aéreo, telecomunicações, meteorologia, coordenação de busca e salvamento, informações aeronáuticas, bem como as instalações de auxílio rádio e visuais.”

Objetiva o diploma legal atribuir recursos ao Fundo Aeroviário do Ministério da Aeronáutica e atender a necessidade de reestruturar os preços dos combustíveis e lubrificantes de aviação. Inclui nos encargos de distribuição dos derivados de petróleo “uma parcela sobre o preço de realização dos combustíveis e lubrificantes de aviação, destinada a atribuir recursos ao Fundo Aeroviário, de que trata a Lei n.º 5.989, de 17 de dezembro de 1973”.

Esta parcela não constará do preço de realização dos combustíveis e lubrificantes de aviação destinados a consumo das Forças Armadas, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei.

Dispõe o artigo 2.º que “o disposto no artigo 15 da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964, não se aplica à parcela prevista na alínea “m” do item II do seu artigo 13, que deverá ser depositada no Banco do Brasil S.A., à conta e ordem do Ministro da Aeronáutica, para crédito do Fundo Aeroviário, conforme o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 5.989, de 17 de dezembro de 1973”.

Já em seu artigo 3.º, o Decreto-lei isenta os combustíveis e lubrificantes de aviação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos.

Buscam os dispositivos legais acima referidos a cessação da especulação que ocorre no comércio dos combustíveis e lubrificantes de aviação.

Realmente, face ao interesse público e à segurança nacional, não seria razoável a aplicação da parcela criada neste Decreto-lei aos derivados consumidos pelas Forças Armadas.

Ante as razões apresentadas, recomendamos a aprovação do Decreto-lei n.º 1.490, de 30 de novembro de 1976, na forma do seguinte:

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00)

Tragem: 3.500 exemplares

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 5 DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.490, de 30 de novembro de 1976, que altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, concede isenção fiscal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.490, de 30 de novembro de 1976, que altera

a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, concede isenção fiscal e dá outras providências".

Sala das Comissões, 15 de março de 1977. — Senador **Roberto Saturnino**, Presidente — Deputado **Henrique Pretti**, Relator — Senador **Saldanha Derzi** — Senador **Evelásio Vieira** — Senador **Arnon de Mello** — Senador **Jarbas Passarinho** — Senador **Helvídio Nunes** — Deputado **Fernando Gonçalves** — Deputado **Genervino Fonseca** — Deputado **Rafael Faraco** — Deputado **Ruy Brito** — Deputado **Nunes Rocha** — Senador **Ruy Santos**.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 22ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Fiscalização exercida pelo Ministério da Educação e Cultura, sobre a atuação dos cursos supletivos.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Apelo ao Senador Accioly Filho, Relator da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/76, que dispõe sobre a reforma do Poder Judiciário, no sentido de um exame minucioso das emendas apresentadas à proposta, que dispõem sobre a representação classista paritária, nos órgãos da Justiça do Trabalho.

DEPUTADO HÉLIO DE ALMEIDA — Denúncia formulada à Justiça Militar sobre publicações feitas no jornal **Diário de Petrópolis**, de caráter subversivo. Decisão do Superior Tribunal Militar, reconhecendo a incompetência da Justiça Militar para apreciação do processo.

DEPUTADO VASCO AMARO — Apelo ao Governo Federal em favor da prorrogação dos vencimentos dos financiamentos concedidos para retenção das crias, como meio

de atenuar a difícil situação dos pecuaristas. Necessidade do reajuste para o preço do trigo.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — O problema da interiorização dos dentistas e médicos.

DEPUTADO SANTOS FILHO — Editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**, abordando as falências fraudulentas de empresas do mercado financeiro.

DEPUTADO NORBERTO SCHMIDT — Artigo publicado no **Correio Braziliense**, edição de hoje, sobre os direitos humanos.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Mortandade de peixes na Lagoa do Camorim.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1/77-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.486, de 1º de novembro de 1976, que altera o Anexo II do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e dá outras providências.

Aprovado. À promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 23ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE MARÇO DE 1977**2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Discursos do Expediente**

DEPUTADO NOSSER ALMEIDA — Nota da Assessora-Chefe de Comunicação Social do Governo do Estado do Acre, retificando noticiário publicado em órgão da Imprensa carioca, a respeito da carência de escolas na cidade de Assis Brasil, naquele Estado

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Apelo ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que não onere as Prefeituras do Estado com encargos sem suportes financeiros ou fontes de custeio.

DEPUTADO NINA RIBEIRO — Erros, omissões e cobranças irregulares que vêm ocorrendo na TELERJ, no Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro pelo General Oswaldo Ignácio Domingues, no momento em que S. Ex^a se afasta da Secretaria de Segurança do Estado.

DEPUTADO JÚLIO VIVEIROS — Comentários do jornalista Lúcio Flávio Pinto, insertos no jornal *O Liberal*, referente à venda de terras da Serra dos Carajás à Amazônia Mineradora S. A. — AMSA.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Reivindicações do Vereador Francisco José de Souza em favor do Município de Formosa — GO

DEPUTADO DASO COIMBRA — O problema de abastecimento de água de Barra de Guaratiba — RJ.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Delegação Legislativa nº 1/76, que propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei, criando o Ministério da Ciência e Tecnologia e determinando outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.)

2.3.1 — Fala da Presidência

— Referente ao parecer da Comissão Mista sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 1/76, constante da Ordem do Dia da presente sessão, que conclui pela rejeição da referida proposta, quanto ao mérito e pela inconstitucionalidade da mesma, esclarecendo que a decisão do Plenário, se aprovado o parecer da Comissão Mista, implicará, nos termos do art. 369, letra b, do Regimento Interno do Senado, na prejudicialidade das Propostas de Delegação Legislativa nºs 2 e 3, de 1976

2.3.2 — Questão de ordem

DEPUTADO FREITAS NOBRES — Solicitando, após considerações que faz, o exame da matéria pelas Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado

DEPUTADO BLOTA JÚNIOR — Apoioamento à questão de ordem suscitada.

DEPUTADO NINA RIBEIRO — Manifestação contrária à declaração de prejudicialidade da Proposta de Delegação Legislativa nº 2/76, de acordo com a fala do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Acolhimento da questão de ordem levantada, determinando o envio da matéria às Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado.

2.4 — ENCERRAMENTO.**ATA DA 22ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE MARÇO DE 1977****3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DO SR. AMARAL PEIXOTO**

ÀS 11 HORAS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES

Adalberto Sena — Altevair Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Calvalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz

Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Paraná

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Climaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraná

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloísio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira —

MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinias — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekkel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Francisco — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Giora Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturulli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Lu-

dovico — ARENA: Rezende Monteiro — ARENA: Siqueira Campos — ARENA: Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB: Benedito Canellas — ARENA: Nunes Rocha — ARENA: Ubaldo Barem — ARENA: Valdomiro Gonçalves — ARENA: Vicente Vuolo — ARENA: Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA: Agostinho Rodrigues — ARENA: Alencar Furtado — MDB: Alípio Carvalho — ARENA: Álvaro Dias — MDB: Antônio Annibelli — MDB: Antônio Ueno — ARENA: Ary Kffuri — ARENA: Braga Ramos — ARENA: Cleverton Teixeira — ARENA: Expedito Zanotti — MDB: Fernando Gama — MDB: Flávio Giovini — ARENA: Gamaliel Galvão — MDB: Gomes do Amaral — MDB: Hermes Macêdo — ARENA: Igo Losso — ARENA: Ítalo Conti — ARENA: João Vargas — ARENA: Minoru Miyamoto — ARENA: Olivir Gabardo — MDB: Osvaldo Buskei — MDB: Paulo Marques — MDB: Pedro Lauro — MDB: Samuel Rodrigues — MDB: Santos Filho — ARENA: Sebastião Rodrigues Júnior — MDB: Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA: Adhemar Ghisi — ARENA: Angelino Rosa — ARENA: César Nascimento — MDB: Dib Cherem — ARENA: Ernesto de Marco — MDB: Francisco Libardoni — MDB: Henrique Córdova — ARENA: Jaison Barreto — MDB: João Linhares — ARENA: José Thomé — MDB: Laerte Vieira — MDB: Nereu Guidi — ARENA: Pedro Colin — ARENA: Walmor de Luca — MDB: Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA: Alceu Collares — MDB: Aldo Fagundes — MDB: Alexandre Machado — ARENA: Aluizio Paraguassu — MDB: Antônio Bresolin — MDB: Arlindo Kunzler — ARENA: Augusto Trein — ARENA: Carlos Santos — MDB: Célio Marques Fernandes — ARENA: Cid Furtado — ARENA: Eloy Lenzi — MDB: Fernando Gonçalves — ARENA: Getúlio Dias — MDB: Harry Sauer — MDB: Jairo Brum — MDB: João Gilberto — MDB: Jorge Ueque — MDB: José Mandelli — MDB: Lauro Leitão — ARENA: Lauro Rodrigues — MDB: Lidovino Fanton — MDB: Magnus Guimarães — MDB: Mário Mondino — ARENA: Nelson Marchezan — ARENA: Norberto Schmidt — ARENA: Nunes Leal — ARENA: Odacir Klein — MDB: Rosa Flores — MDB: Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antonio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 353 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nasser Almeida. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, depois de reiterados apelos ao Ministro da Educação e Cultura, visando à correção de

graves distorções verificadas nos Cursos Supletivos, eis que as autoridades do MEC resolveram mantê-los sob rígido controle e também sob a orientação dos Departamentos de Ensino Supletivo, tanto federal como estaduais.

Acresee dizer que, para tanto, o MEC vem de concluir um levantamento completo sobre esses cursos, com explicações sobre sua localização e as instituições que os ministram.

O número de estabelecimentos que oferecem cursos supletivos é de 3.946 — 2.853 entidades públicas e 1.093 privadas. Do total de cursos supletivos oferecidos no País — 4.796 — 613 são preparatórios para o 1º Grau e 190 preparatórios para o Segundo Grau. Os cursos de atualização e aperfeiçoamento somam 159 e os de alfabetização, 288. Os cursinhos preparatórios para vestibular, 153; os cursos profissionais que conferem grau, 173; e os que não conferem grau, 411. O total restante, de 2.893 cursos, não está classificado.

Em São Paulo as instituições que ministram o Ensino Supletivo, segundo o levantamento do MEC, são 182 do setor público e 378 do setor privado, oferecendo 188 e 460 cursos, respectivamente.

Os cursos supletivos em funcionamento no País encontram-se em situação diversa. Existem cursos autorizados pelos Conselhos de Educação, a avaliarem seus alunos e, inclusive, conferir certificados; outros que, a exemplo dos cursinhos, apenas treinam os candidatos para os exames. Sobre estes "preparatórios", não existe o mínimo controle ou supervisão por parte do Governo, e muitos abusos têm sido verificados.

Sr. Presidente, outro abuso constatado é a publicidade agressiva dos cursinhos de preparação para exames de supletivos e de vestibulares, com ataques agressivos aos concorrentes, exibindo os percentuais dos aprovados, ao invés de ser mais informativa a demonstração do nível do ensino por eles oferecidos.

Tudo isso devidamente considerado, impõe-se dizer que, mais uma vez, ficou evidenciado que a crítica enseja aos governantes melhor conscientização dos problemas que lhes estão afetos, desde que seja inspirada no espírito construtivo, no sentido do bem público.

Esta tem sido minha normativa de ação parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Determina a Constituição, na letra b do § 1º do art. 141, que, dos dezessete juízes componentes do Tribunal Superior do Trabalho, "seis serão classistas e temporários, em representação paritária dos empregados e dos trabalhadores, nomeados pelo Presidente da República, de conformidade com o que a lei dispuser e vedada a recondução por mais de dois períodos".

Dispõe, ainda, no § 5º do mesmo artigo, que "os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de dois terços de juízes togados vitalícios e um terço de juízes classistas temporários".

Desde que foi instituída, no País, a Justiça do Trabalho, garante-se, na sua composição, a presença de magistrados oriundos das classes patronal e operária, comprovando-se, na prática, a excelência dessa composição, pois a presença de um terço de juízes afeitos à problemática trabalhista representa um rico filão de informações aos juízes togados, adquiridos esses informes na vivência dos problemas surgidos das relações entre trabalhadores e patrões.

Quando se noticiou a proposição de Emenda à Constituição, procedente de projeto do Executivo, reformando o Poder Judiciário, informou-se que o Presidente da República recebera, do Supremo Tribunal Federal, dentre os pontos dignos de exame em seu "Diagnóstico", aquele relativo à "conveniência ou não da manutenção da representação classista, paritária, nos órgãos da Justiça do Trabalho".

Como na colaboração do Tribunal Superior do Trabalho para esse diagnóstico, nenhum pronunciamento constara a respeito do tema, as Confederações Nacionais de Trabalhadores e de Empregados, diante de manifestações unânimes de Federações e Sindicatos,

cuidaram de promover, sobre o assunto, amplo debate, inclusive, em Brasília, um "Simpósio sobre os Juizes Classistas da Justiça do Trabalho". Os anais dessa reunião foram encaminhados ao Presidente da República que, num pronunciamento, a 1º de maio do ano passado, em Volta Redonda, afirmou "Quanto à legislação do quadro da Justiça do Trabalho, cuja composição será mantida, impõe-se..."

Estaria, conseqüentemente, o Chefe da Nação interessado em manter a representação paritária de empregados e empregadores na Justiça do Trabalho.

Assim, a Proposta de Emenda à Constituição não se afastou da promessa presidencial

Entretanto, há emendas, que receberam os n.ºs 1, 52, 57 e 69, propondo a extinção da justiça paritária, instituição tradicional do trabalhismo brasileiro.

Queremos, Sr. Presidente, nesta oportunidade, em atendimento às classes patronais e laborais brasileiras, dirigir um apelo ao Senador Accioly Filho, Relator da Proposta de Emenda Constitucional, no sentido de que examine essas proposições com a cautela que todos lhe reconhecemos, e, sobretudo, atendendo às partes mais interessadas no problema, que são os patrões e empregados, cujas relações, até hoje, têm sido excelentes, graças, sobretudo, à justiça trabalhista com representação paritária das classes

Sr. Presidente, pedimos a V. Exª considere como lido o pleito dirigido ao Sr. Ministro do Trabalho, Dr. Arnaldo da Costa Prieto, por todas as entidades, representadas pelas confederações nacionais tanto dos empregados como dos empregadores, solicitando de S. Exª que mantenha a proposta de emenda constitucional conforme veio do Senhor Presidente da República, para que a representação paritória se faça presente no projeto de reforma do Poder Judiciário ora em curso no Congresso brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Lembro ao nobre Deputado que é orientação da Mesa não aceitar a transcrição de documentos. Peço, portanto, que V. Exª o remeta à Mesa, que será submetido à sua apreciação

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC) — Indagaria de V. Exª se ainda disporia de algum tempo para proceder à leitura do documento a que me referi, com o que V. Exª teria atendida a nossa solicitação

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — O prazo de V. Exª já está esgotado. V. Exª pode remeter o documento, que a Mesa o examinará

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC) — Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio de Almeida.

O SR. HÉLIO DE ALMEIDA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, preliminarmente, quero deixar consignadas a satisfação e a honra que tenho de participar de uma sessão do egrégio Congresso Nacional presidida por essa figura de grande gabarito que é o Senador Amaral Peixoto Filho, personalidade daquelas que maiores serviços já prestaram ao nosso País

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por motivos pessoais de algumas importância, determinada autoridade fez denúncia à Justiça Militar de que o **Diário de Petrópolis** era um órgão que vinha divulgando noticiário subversivo, contestatório à Revolução e até comunista.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o **Diário de Petrópolis** é um jornal com 23 anos de existência e cuja linha política, embora de oposição ao atual Governo, jamais descambou para críticas contestatórias e muito menos subversivas.

Não obstante o fato de seu diretor principal, Dr. Paulo Antônio Carneiro Dias, ser membro do Diretório Municipal do MDB, em Petrópolis, e antigo suplente de Deputado Estadual pelo MDB do

antigo Estado da Guanabara, nunca foi por ele aproveitada sua posição de mando naquele jornal para veicular qualquer notícia que não estivesse enquadrada dentro da legislação em vigor.

Levada a denúncia pela promotora Renée Fonseca França, que enquadrou os dirigentes do **Diário de Petrópolis** Paulo Antônio Carneiro Dias, José Carneiro Dias e Diógenes Dagoberto Costa Filho, a Primeira Auditoria do Exército, da Primeira Circunscrição Judiciária Militar, decidiu pela competência da Justiça Militar para processar e julgar os referidos titulares daquele jornal, enquadrando-os na Lei de Segurança Nacional

A ser mantida tal decisão toda a imprensa nacional estaria à mercê da Justiça Militar, que poderia enquadrar qualquer órgão de imprensa na mesma Lei de Segurança Nacional, caso algum editorial ou artigo publicado fosse, mesmo injustamente, acimado de subversivo e contestatório à Revolução de 1964.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, para gáudio de todos os bons brasileiros constata-se que ainda há justiça no Brasil.

Recorrendo os indiciados diretores do **Diário de Petrópolis**, por intermédio de seus ilustres advogados Evaristo de Moraes Filho e Antônio Modesto da Silveira, ao Superior Tribunal Militar, este em sua 8ª sessão, em 9 de março de 1977, sob a Presidência do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e sendo relator do processo o Ministro Jacy Guimarães Pinheiro, resolveu por expressiva maioria de votos declarar a incompetência da Justiça Militar em relação ao referido processo, remetendo-se os autos à Justiça Comum

Com esta decisão, que honra a Justiça Militar Brasileira, os indiciados serão então processados pela Justiça Comum, nos termos da Lei de Imprensa.

E com isso, meus senhores, não tenho a menor dúvida de que justiça plena será feita, absolvendo de descabida denúncia os jornalistas Paulo Antônio Carneiro Dias, José Carneiro Dias e Diógenes Dagoberto Costa Filho

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Agradeço ao Deputado Hélio de Almeida as generosas referências.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Vasco Amaro

O SR. VASCO AMARO (ARENA — RS. Sem revisão do orador.) — Eminente Presidente, Srs. Parlamentares, os produtos primários vêm atravessando uma fase negra, excluídos, desde logo, o café, em condições excepcionais, o cacau e a soja, que não vão mal. Infelizmente, o problema da carne é muito grave. Há dois anos, em boa hora, o Governo concedeu um crédito para retenção das crias, maneira de procurar atenuar a aflição situação do pecuarista nacional. Mas os anos se sucederam, há dificuldades de comercialização e preços irreais e o produtor hoje não tem condições de entregar o seu produto a um frigorífico ou a uma cooperativa, de vez que essas organizações alegam não poder pagar o preço, de 5,50 cruzeiros pelo quilo do boi vivo, por causa da pequena margem destinada à industrialização

O assunto foi debatido com o Exmº Sr. Ministro da Fazenda quando, no dia 4 deste mês, esteve em Porto Alegre. Depois, estivemos com o Sr. Ministro Alysso Paulinelli, com os Diretores das Cartilhas de Crédito Agrícola do Banco Central e do Banco do Brasil, na FARSUL, em Porto Alegre, onde se voltou a debater o problema

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, urge que o Governo prorogue por mais um ano os financiamentos que têm seus vencimentos fixados para julho, porque o assunto está preocupando vivamente o criador. Temos recebido de diversos sindicatos rurais apelos nesse sentido, que confirmam aquela pretensão apresentada, como já disse, ao Sr. Ministro da Fazenda e, posteriormente, ao eminente Ministro da Agricultura, o dinâmico Alysso Paulinelli.

Mas, Sr. Presidente, não só a carne enfrenta momentos difíceis. Hoje, ainda, liamos em jornais desta Capital notícia sobre o otimismo do Ministro Paulinelli com referência ao trigo, cujo preço, fixado

pelo Governo, é irrisório. Com ele — já nos referimos a este aspecto, aqui, noutra oportunidade — não atingiremos jamais a auto-suficiência. É necessário que o preço do trigo seja reajustado, mas que os órgãos responsáveis tenham coragem e concedam ao produtor, de fato, um preço de estímulo. Em caso contrário, teremos no Rio Grande do Sul uma queda, sem exagero, de no mínimo 50% da área tritícola.

Ora, lembro-me que desde 1970 — quando se realizava um Congresso Nacional de Bancos em Brasília — o então Ministro da Fazenda, Sr. Delfim Netto, o invulnerável Ministro do Planejamento João Paulo dos Reis Velloso e o então Presidente do Banco do Brasil, meu querido amigo Nestor Jost, anunciavam para 1973 esta auto-suficiência. Estamos em 1977 e não chegamos lá. Assim, é preciso que o Ministro Paulinelli, esse moço tão ativo, digno e capaz, crie coragem, rompa as barreiras da área financeira e garanta preço justo ao produtor.

Ainda há mais, Sr. Presidente: se grave é o problema da carne, se seriíssimo é o do trigo, não menos grave é o do arroz. Pasmem V. Ex^{as}: o Governo reajustou, embora em níveis muito baixos, os preços mínimos para garantia do arroz, do qual teremos uma safra abundante, mas não mexeu no teto, no preço ao consumidor. Então, o supermercado e o industrial do arroz não têm condições de adquirir o produto porque são obrigados a pagar o preço mínimo fixado pelo Governo, ficando sem condições de colocá-los no mercado. Incoerências como estas não compreendemos e não admitimos. Meses são gastos no estudo dos problemas para se chegar a uma solução manca, falha.

Dai, por que, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, dirigimos daqui nosso apelo ao eminente Ministro Mário Henrique Simonsen, esta grande figura, e ao Ministro Alysson Paulinelli, para que, sem mais tardança, determinem ao Banco do Brasil a prorrogação dos vencimentos dos financiamentos concedidos para a retenção das crias. Em seguida, se querem de fato auto-suficiência em trigo, que reajustem o preço mínimo fixado para o produto e que ponham abaixo o tabelamento do arroz, reajustando também o preço mínimo fixado, porque, é preciso que se diga, o preço de 100 cruzeiros não corresponde aos custos levantados pela autarquia arrozeira, que encontrou 128 cruzeiros.

Sr. Presidente, com a esperança e a ilusão de que este nosso apelo encontre eco e sensibilidade nos órgãos responsáveis do Governo Federal, agradecemos a atenção dispensada e nos retiramos desta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, velho tema o da interiorização dos dentistas e médicos, e até agora não encontrou solução total.

No Governo do Presidente Médici, o Ministro da Saúde, depois de desenvolver gestões perante o Ministro do Exército, acabou elaborando decreto visando à dispensa do serviço militar para os recém-formados em Odontologia e Medicina que preferissem cumprir estágio, em cidade interiorana, no exercício das respectivas profissões.

Louvável o esforço, mas grande número de localidades do interior do Brasil continua sem o concurso de um único odontologista, sem a assistência de um único médico.

Na legislatura passada comparecemos perante nossos eminentes pares com iniciativa semelhante, mas somente objetivando interiorizar os médicos.

Recebemos, entre muitas outras, estimulante e esclarecedora carta do Dr. Carlos Miguel Gomes Sequeira, Professor Auxiliar de Ensino do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Informou-nos S. S^a, nesse precioso documento, que trabalhou, em 1973, na qualidade de acadêmico de Medicina, no Projeto Rondon, tendo estagiado na cidade baiana de Sento Sé.

Sentiu ele naquela cidadezinha de 35.000 habitantes, como experimentaram grupos de colegas seus em outras regiões onde atuaram, o mesmo problema:

“...ausência de assistência médico-odontológica e havendo, como consequência, populações desnutridas, verminóticas e com vida média reduzida por esses e outros fatores mórbidos.”

Foi por essa ocasião que verificou S. Sa. a indiscutível necessidade da interiorização de, principalmente, profissionais da área da saúde. E comprovou a procedência absoluta do Projeto Rondon e da Operação Mauá, interiorizando estudantes e profissionais em períodos de férias, mas em caráter optativo, embora em grande parte remunerados.

“Com a interiorização médica conseguir-se-ia remanejar em torno de 2000 médicos anualmente, só no Estado do Rio de Janeiro, o que diminuiria pelo menos em parte a saturação maior desse mercado de trabalho. Esses profissionais no interior teriam equacionado em grande parte o problema do emprego, teriam formação profissional e condições de manutenção de padrão de vida social médio, e se conseguiria, assim, produtividade e mão-de-obra mais diferenciada, consecução de estudos e pesquisas econômico-sociais e expansão da Previdência Social e hospitalar ao povo rural. A saúde de um povo é o melhor índice de desenvolvimento. Desse modo, o médico e o odontólogo avaliariam a necessidade de exercer a profissão fora dos centros urbanos e poderiam formar clínica privada nesses locais, o que melhoraria seu padrão de vida.”

E terminou o Prof. Gomes Sequeira sugerindo que esse estágio do cirurgião-dentista e do médico seja de dois anos, pois “cabe ao profissional aproveitar esse campo inexplorado e não esperar a saturação do mesmo como já ocorre em outros setores.”

De acolher-se tão convincentes e imbatíveis argumentos, eis que manifestados por um médico e professor de alunos de medicina, além de ex-participante ativo do Projeto Rondon.

Quando foi facultada a opção do médico e do dentista pela interiorização das respectivas profissões, para ficarem dispensados da prestação do serviço militar, recursos no orçamento do Ministério da Saúde foram reservados a cobertura das despesas consequentes.

Para não tumultuar o Orçamento da União — embora reconheçam todos a urgência inegável da interiorização de médicos e dentistas — o diploma legal resultante desta iniciativa somente irá entrar em vigor no exercício seguinte ao de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Santos Filho.

O SR. SANTOS FILHO (ARENA—PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo hoje esta Tribuna, a fim de registrar a publicação de um editorial publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, do dia 9 de março do corrente ano.

Versa este editorial sobre um dos assuntos mais sérios, no meu entender, sobre o qual medidas normais de repressão e punição não surtiriam efeito.

Referimo-nos aos escândalos das falências de empresas do mercado financeiro nos últimos anos, gerando dúvidas, insegurança, intranquilidade, dificuldades e agruras, principalmente aos pequenos investidores.

O jornal, **O Estado de S. Paulo**, antes deste editorial, publicou uma série de artigos, mostrando tais escândalos, nominando-os e aos seus responsáveis, culminando com uma “charge” que sintetizava, o espírito de tais publicações, na qual havia uma legenda dizendo: “Ai Faliram e Foram Felizes Para Sempre”.

Sr. Presidente, esta simples "charge" dispensaria os excelentes artigos, se não fossem tão graves, as denúncias apontadas pelo responsável órgão de imprensa de São Paulo.

Os prejuízos causados por irresponsáveis dirigentes de diversas instituições do mercado financeiro são imensuráveis, quer aos investidores privados que com eles transacionaram, quer ao Banco Central, que arcou e continua arcando com os prejuízos de verdadeiros larápios, enquanto estes, como diz **O Estado de S. Paulo**, continuam vivendo muito bem.

Reconhecemos, como reconhece o responsável órgão de imprensa, as dificuldades dos organismos oficiais o setor, em especial o Banco Central, em apurar e punir os responsáveis por tais escândalos, quer por deficiência de pessoal, quer e principalmente pelo ineficiente sistema judiciário vigente em nosso País, em especial a morosidade nas decisões.

Mas culpa cabe, também, aos responsáveis pelo setor financeiro do País, quer pela lentidão de intervenção do Banco Central, caso tem ocorrido que já é de domínio público, situação de insolvência, na tomada de dinheiro de investidores e outras tantas irregularidades e não se vê ação interventora por parte do órgão fiscalizador, a não ser quando ocorre o pior e aí, ainda se verifica a morosidade da intervenção.

O Estado de S. Paulo faz referência a caso de intervenção que se arrasta por quase seis anos e que, não obstante, sua situação se deteriora cada vez mais.

Ainda segundo o mesmo órgão de imprensa, esta vocação salvadora do Banco Central o tem levado a dar uma grande ajuda desproporcionada à instituição, como se fosse seu salva-vidas. Com boa-fé, as autoridades estão criando privilégios que fortalecem certos grupos e favorecem uma concentração indesejável.

Entendemos que a grande preocupação do Banco Central e do Governo como um todo, seja preservar, salvaguardando mesmo os interesses dos que fazem investimentos, impedindo que estes corram riscos excessivos ao confiar suas economias a instituições fiscalizadas pelo próprio organismo.

Mas o que vinha ocorrendo é que, atraídos por tentadoras e, principalmente, ludibriantes vantagens, acenadas por inescrupulosos dirigentes de algumas instituições financeiras, investidores mais ambiciosos e menos alertados, foram levados ao engodo e, formando uma desconfiança no espírito do pequeno investidor contra todo um mercado financeiro, onde, é claro, existem os sérios e responsáveis.

Sr. Presidente, o fato mais grave, diz **O Estado de S. Paulo** e reafirmamos desta Tribuna, é a impunidade dos culpados.

Li toda a matéria publicada pelo referido jornal e em todas vê-se a conclusão, a impunidade, após a intervenção por parte do Banco Central dos dirigentes responsáveis, que, após os golpes, continuam vivendo no maior conforto, com seus bens inatingidos, afrontando aqueles que lesaram, a opinião pública da Nação.

E se como diz **O Estado de S. Paulo**, ultrapassa a capacidade do Banco Central, a solução do problema pela morosidade e ineficiência de nossa Justiça: por que não se lançar mão dos editos revolucionários para se punir tão famigerados e inescrupulosos cidadãos?

Todos nesta Casa sabem que não sou favorável ao AI-5, a não ser que fosse concedido amplo direito de defesa aos acusados, mas a continuar sendo aplicada tão drástica medida a funcionários públicos, principalmente à classe política, por que não aplicá-las para confiscar bens de diretores de instituições financeiras, bancos, corretoras e outras congêneres, que levaram fraudulentamente milhares de investidores que confiaram e acreditam na segurança do mercado financeiro?

Possível não é continuar assistindo a muitos destes desonestos vivendo nababescamente, outros, dirigindo outras instituições de crédito, o que é pior, as vezes estatais, ocupando diretorias de economias mistas, enfim ainda abusando da paciência e da boa-fé do povo brasileiro.

Sr. Presidente, renovamos nosso apelo: Excelentíssimo Senhor Presidente da República, este é caso em que a aplicação de medidas

revolucionárias serão bem recebidas. Use-as, e o povo brasileiro lhe agradecerá e o aplaudirá.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Norberto Schmidt.

O SR. NORBERTO SCHMIDT (ARENA — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, gostaria apenas de requerer a transcrição da coluna "Política", publicada no **Correio Braziliense** de hoje, que me parece oportuníssimo. A matéria, de autoria do jornalista Ari Cunha, trata dos direitos humanos.

"DIREITOS HUMANOS"

A disposição do Governo Carter em defender no mundo inteiro os direitos humanos não poderia deixar de ser motivo para aplausos e palmas de todas as mãos que sofrem em todos os países do mundo.

Mas o novo Presidente americano, ao atirar-se à sua meta, esquece que seu país é um dos que menos respeitam os direitos humanos, embora viva a democracia em toda a sua plenitude representativa.

Mas acontece que, enquanto Carter nega ajuda a países, a CIA enlameia outras nações atirando acusações de suborno contra presidentes, príncipes e soberanos, suborno feito pelos próprios Estados Unidos. Respeitar os direitos humanos é, antes de tudo, respeitar a imagem do homem honesto. De resto, é não corromper, é não oferecer dinheiro fácil em troca de informações que lhe valham para conhecer movimentos de outros povos ou pessoas.

Os Estados Unidos podem dar o ouro de todo o seu tesouro a todos os povos necessitados da terra, e não estarão respeitando em nada os direitos humanos, enquanto seus organismos oficiais corromperem, matarem e conspirarem em terras alheias, sem respeito ao que é local, ao que é nativo.

Países sofridos, chefes de Estados em dificuldades, ou ambições desenfreadas, abrem os braços ante as ofertas dádivas de dinheiro sem recibo, sem que isto venha significar traição da parte que recebe. Muito pior é a mão que suborna, que corrompe, que usufrui das necessidades dos pobres para arrancar, com dinheiro, as informações que possivelmente poderia conseguir com inteligência.

Que diferença há entre a mão que corrompe e a mão que tortura?

As duas são farinha do mesmo saco, que deprimem e humilham, para sorrir, depois, satisfeitas, ante suas conquistas deprimentes.

Corruptor e torturador são iguais em seus fins, embora seus meios sejam a mente e o corpo. Para uns, o sofrimento do corpo determina o limite de sua resistência; para o outro, o limite da ambição, do dinheiro dádivo, é o valor de sua compra.

Desta forma, foi mais que clara a atitude do Brasil rejeitando a imposição, denunciando um acordo já caduco. Ressalve-se, entretanto, a altivez do gesto que marca uma disposição para o futuro, e não uma rejeição à facilidade que já não havia.

E para se falar em Brasil, veja-se um País de oito milhões de quilômetros quadrados, três quartas partes de matas. Nenhuma guerrilha, nenhuma escaramuça. Gente entrando do exterior por todos os quadrantes. Americanos sem visto de passaporte, como gente de todo o continente. Gente descontraída em todos os Estados, cuidando de seus afazeres e torcendo futebol. Receitando medicina e fazendo revisões na Seleção, tomando cafezinho apesar do preço, bebendo cachaça e fazendo graça da vida que quase sempre é muito mais dura do que se pensa. Aqui está bom." Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra, último orador inscrito.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, setenta e cem toneladas de peixes mortos foram retirados da lagoa do Camorim pela COMLURB. Aquele órgão da Prefeitura Municipal do Rio utilizou 60 garis e dois caminhões para efetuar o trabalho.

O administrador regional da 24ª Região Administrativa, Sr. Manoel Egídio dos Santos, declarou que conhece a área desde 1964 e, nestes 13 anos, nunca ouviu falar de mortandade de peixes na região.

No entanto, podemos afirmar que, em 1952, ocorreu uma mortandade ainda maior. Acredita-se que a estragem e a conseqüente elevação da temperatura das águas, que anda em torno de 27,5 e 32 graus, são as responsáveis pela ocorrência. Os peixes vêm à superfície, mas não conseguem permanecer por muito tempo, mergulhando ao fundo, à procura de água mais fria, só que, no fundo, o teor de oxigênio dissolvido é muito baixo, o que provoca a asfixia.

Quando constatamos o que ocorre anualmente na Lagoa Rodrigo de Freitas, ficamos preocupados com o problema na Barra da Tijuca. É que se agora ele se circunscreve a uma parte pequena da lagoa do Camorim, o fenômeno pode se alastrar. A Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente precisa estudar o assunto.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Quanto ao pronunciamento do Deputado Adhemar Ghisi, no qual S. Exª pediu à Mesa a publicação de documento apresentado, a Mesa informa que o mesmo será encaminhado pelo Secretário-Geral ao Senador Accioly Filho, Relator da Proposta de Emenda Constitucional referente à reforma do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 119/76-CN, da Comissão Mista incumbida do exame da Proposta de Delegação Legislativa nº 1/76, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1977-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 1, de 1977-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.486, de 1º de novembro de 1976, que altera o Anexo II do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Decreto Legislativo, que acaba de ser aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 35 minutos)

ATA DA 23ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAURO BENEVIDES

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio

— ARENA: Furtado Leite — ARENA: Gomes da Silva — ARENA: Januário Feitosa — ARENA: Jonas Carlos — ARENA: Marcelo Linhares — ARENA: Mauro Sampaio — ARENA: Ossian Araripe — ARENA: Paes de Andrade — MDB: Parsifal Barroso — ARENA: Paulo Studart — ARENA: Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA: Francisco Rocha — MDB: Henrique Eduardo Alves — MDB: Pedro Lucena — MDB: Ulisses Potiguar — ARENA: Vingt Rosado — ARENA: Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA: Álvaro Gaudêncio — ARENA: Antônio Gomes — ARENA: Antônio Mariz — ARENA: Arnaldo Lafayette — MDB: Humberto Lucena — MDB: Marcondes Gadelha — MDB: Maurício Leite — ARENA: Octacílio Queiroz — MDB: Teotônio Neto — ARENA: Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA: Airon Rios — ARENA: Carlos Alberto Oliveira — ARENA: Carlos Wilson — ARENA: Fernando Coelho — MDB: Fernando Lyra — MDB: Gonzaga Vasconcelos — ARENA: Inocêncio Oliveira — ARENA: Jarbas Vasconcelos — MDB: Joaquim Coutinho — ARENA: Joaquim Guerra — ARENA: Josias Leite — ARENA: Lins e Silva — ARENA: Marco Maciel — ARENA: Ricardo Fiuza — ARENA: Sérgio Murilo — MDB: Thales Ramalho — MDB.

Piauí

Antonio Ferreira — ARENA: Geraldo Bulhões — ARENA: José Alves — ARENA: José Costa — MDB: Theobaldo Barbosa — ARENA: Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA: Francisco Rollemberg — ARENA: José Carlos Teixeira — MDB: Passos Pôrto — ARENA: Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA: Antonio José — MDB: Djalma Bessa — ARENA: Fernando Magalhães — ARENA: Henrique Brito — ARENA: Henrique Cardoso — MDB: Hildérico Oliveira — MDB: Horácio Matos — ARENA: João Alves — ARENA: João Durval — ARENA: Jutahy Magalhães — ARENA: Leur Lomanto — ARENA: Lomanto Júnior — ARENA: Manoel Novaes — ARENA: Menandro Minahim — ARENA: Ney Ferreira — MDB: Noide Cerqueira — MDB: Odolfo Domingues — ARENA: Prisco Viana — ARENA: Rogério Rêgo — ARENA: Rômulo Galvão — ARENA: Ruy Bacelar — ARENA: Theódulo Albuquerque — ARENA: Vasco Neto — ARENA: Viana Neto — ARENA: Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloísio Santos — MDB: Argilano Dario — MDB: Gerson Camata — ARENA: Henrique Pretti — ARENA: Mário Moreira — MDB: Moacyr Dalla — ARENA: Oswaldo Zanello — ARENA: Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB: Alair Ferreira — ARENA: Alberto Lavinas — MDB: Alcir Pimenta — MDB: Álvaro Valle — ARENA: Amaral Netto — ARENA: Antonio Mota — MDB: Ário Theodoro — MDB: Brígido Tinoco — MDB: Célio Borja — ARENA: Daniel Silva — MDB: Darcílio Ayres — ARENA: Daso Coimbra — ARENA: Dayl de Almeida — ARENA: Eduardo Galil — ARENA: Emanuel Waisman — MDB: Erasmo Martins Pedro — MDB:

Florim Coutinho — MDB: Francisco Studart — MDB: Hélio de Almeida — MDB: Hydekél Freitas — ARENA: JG de Araújo Jorge — MDB: Joel Lima — MDB: Jorge Moura — MDB: José Bonifácio Neto — MDB: José Haddad — ARENA: José Maurício — MDB: Léo Simões — MDB: Leônidas Sampaio — MDB: Luiz Braz — ARENA: Lygia Lessa Bastos — ARENA: Mac Dowell Leite de Castro — MDB: Marcelo Medeiros — MDB: Milton Steinbruch — MDB: Miro Teixeira — MDB: Nina Ribeiro — ARENA: Osmar Leitão — ARENA: Oswaldo Lima — MDB: Pedro Faria — MDB: Peixoto Filho — MDB: Rubem Dourado — MDB: Rubem Medina — MDB: Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA: Altair Chagas — ARENA: Batista Miranda — ARENA: Bento Gonçalves — ARENA: Carlos Cotta — MDB: Cotta Barbosa — MDB: Fábio Fonseca — MDB: Francelino Pereira — ARENA: Francisco Bilac Pinto — ARENA: Genival Tourinho — MDB: Geraldo Freire — ARENA: Homero Santos — ARENA: Humberto Souto — ARENA: Ibrahim Abi-Ackel — ARENA: Jairo Magalhães — ARENA: Jorge Ferraz — MDB: Jorge Vargas — ARENA: José Bonifácio — ARENA: José Machado — ARENA: Juarez Batista — MDB: Luiz Couto — MDB: Luiz Fernando — ARENA: Manoel de Almeida — ARENA: Marcos Tito — MDB: Melo Freire — ARENA: Murilo Badaró — ARENA: Navarro Vieira — ARENA: Nelson Thibau — MDB: Nogueira de Rezende — ARENA: Padre Nobre — MDB: Paulino Cicero de Vasconcellos — ARENA: Raul Bernardes — ARENA: Renato Azeredo — MDB: Silvio Abreu Júnior — MDB: Sinval Boaventura — ARENA: Tancredo Neves — MDB: Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB: A.H. Cunha Bueno — ARENA: Aírton Sandoval — MDB: Aírton Soares — MDB: Alcides Franciscato — ARENA: Amaral Furlan — ARENA: Antonio Morimoto — ARENA: Athié Coury — MDB: Aurelio Campos — MDB: Blota Junior — ARENA: Cantídio Sampaio — ARENA: Cardoso de Almeida — ARENA: Dias Menezes — MDB: Diogo Nomura — ARENA: Edgar Martins — MDB: Faria Lima — ARENA: Ferraz Egreja — ARENA: Frederico Brandão — MDB: Freitas Nobre — MDB: Gioia Junior — ARENA: Herbert Levy — ARENA: Israel Dias-Novaes — MDB: Ivahir Garcia — ARENA: João Arruda — MDB: João Cunha — MDB: João Pedro — ARENA: Joaquim Bevilacqua — MDB: Jorge Paulo — MDB: José Camargo — MDB: José Zavaglia — MDB: Minoru Massuda — MDB: Octacílio Almeida — MDB: Octavio Torrecilla — MDB: Odemir Furlan — MDB: Otávio Ceccato — MDB: Pacheco Chaves — MDB: Pedro Carolo — ARENA: Roberto Carvalho — MDB: Ruy Brito — MDB: Ruy Codo — MDB: Salvador Julianelli — ARENA: Santilli Sobrinho — MDB: Sylvio Venturolli — ARENA: Ulysses Guimarães — MDB: Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB: Elcival Caiado — ARENA: Fernando Cunha — MDB: Genervino Fonseca — MDB: Helio Levy — ARENA: Hélio Mauro — ARENA: Iturival Nascimento — MDB: Jarmund Nasser — ARENA: Juarez Bernardes — MDB: Onísio Ludovico — ARENA: Rezende Monteiro — ARENA: Siqueira Campos — ARENA: Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB: Benedito Canellas — ARENA: Nunes Rocha — ARENA: Ubaldo Barem — ARENA: Valdomiro Gonçalves — ARENA: Vicente Vuolo — ARENA: Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA: Agostinho Rodrigues — ARENA: Alencar Furtado — MDB: Alípio Carvalho — ARENA:

Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA; Albino Zeni — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antonio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 353 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Nossier Almeida.

O SR. NOSSIER ALMEIDA (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dois prestigiosos jornais cariocas publicaram, no último mês de fevereiro, noticiário procedente do meu Estado, informando que crianças brasileiras da cidade de Assis Brasil, na fronteira com a Bolívia e o Peru, estudavam na cidade peruana de Inapari, por falta de escolas no lado brasileiro. Além dessa informação, a reportagem a que me refiro dava conta que a carência de escolas em meu Estado se devia à circunstância de inexistirem terras públicas para a construção de próprios estaduais, o que obrigou o Governo Federal a desapropriar, no referido Município de Assis Brasil, 700 mil hectares de terras. As dificuldades seriam acrescidas, segundo o noticiário, da inexistência de estradas ligando Assis Brasil aos demais Municípios acreanos, em razão do que os adolescentes brasileiros se deslocavam para cidades peruanas, a fim de prosseguir em seus estudos.

Julgo de meu dever, Sr. Presidente, trazer ao conhecimento da Casa os termos da correspondência que a Assessora-Chefe de Comunicação Social, do Governo do Estado, retificando as informações,

endereçou a esses conhecidos jornais de circulação nacional. Nesse expediente, diz a Profª Edir Figueira Maques de Oliveira:

“Em Assis Brasil, cidade fronteira com a Bolívia e o Peru, não pode faltar escolas, pelo simples fato de que a população urbana, que atualmente é de 300 habitantes, é atendida pela Escola Simon Bolívar, que funciona em prédio de alvenaria com três salas de aula, em dois turnos, com o total de 105 alunos matriculados nas quatro primeiras séries de 1º grau, existindo ainda mais três escolas na periferia da cidade:

Escola Antônio Joaquim Dias, com 25 alunos;

Escola Mário de Souza Nascimento, com 30 alunos;

Escola Dr. Alberto Martin, com 30 alunos.

Por outro lado, um Posto do MOBRAL é responsável pela alfabetização de 147 adultos que, este ano, terão educação continuada, com o programa já implantado de Educação Integrada.

Verifica-se, portanto, que a população escolar atendida ultrapassa o total da população urbana, o que nos força a crer na disponibilidade de vagas que absorve, inclusive, alunos da zona rural.

Estes dados, esclarece a nota, foram fornecidos pela própria Secretária da Educação e Cultura, Professora Maria José Bezerra dos Reis, que afirmou estar a Secretaria preparada para ampliar as instalações da Escola Simon Bolívar, ainda este ano, para fazer face ao possível crescimento da demanda, em razão da elevação do antigo Distrito, à condição de Município.

No período de férias escolares, os professores são assistidos com o curso supletivo de suplência e pelo programa de reciclagem, para melhoria qualitativa do ensino ministrado.

A Profª Audenora de Aquino Bonfim, Diretora da Escola Simon Bolívar, que se encontra na Capital do Estado, frequentando o Curso Normal Parcelado (outro programa de assistência do Magistério), declarou que os brasileiros que porventura estudam em Inapari, no Peru, são os que lá residem, pois não há pedidos de transferência de alunos, a não ser para outros Municípios do Estado.

Para continuarem seus estudos, não se justifica a procura de escolas situadas em território estrangeiro, pois há escolas de 2º Grau em Brasília a 90 km e, na Capital do Estado, a 332 km, há uma Universidade Federal com a oferta de oito cursos de nível superior, enquanto que a existente em Lima se encontra a 1.936 km de Assis Brasil.

A estrada Rio Branco—Assis Brasil é uma rodovia federal — a BR-317, classe 1, com largura de 12 metros e rampa máxima de 6%, tendo sido implantada há 10 anos, atualmente conta com 80 km asfaltados, com tecnologia própria, desenvolvida pelo DER—ACRE, adaptada às peculiaridades da região.

Esteve recentemente em Rio Branco uma comissão de engenheiros militares peruanos, que observaram o asfaltamento e o método desenvolvido pelo setor de pesquisas do DER—ACRE, e aplicado com excelentes resultados.

Enquanto isso, de Assis Brasil a Lima existe apenas um caminho pioneiro, aberto em novembro passado, no trecho compreendido entre Inapari e Maldonado, numa extensão de 226 km.

A BR-317 oferece acentuados benefícios para a economia acreana, com o desenvolvimento de extensa área, servindo a cinco Municípios do Estado: Rio Branco, Senador Guimard, Xapuri, Brasília e Assis Brasil.”

A respeito da falta de disponibilidade de terras públicas estaduais, assinala ainda a nota a que me refiro:

“De fato, o Governador do Acre encontra dificuldades quanto à disponibilidade de terras do Estado para constru-

ção de prédios públicos numa área de segurança nacional, em que o problema fundiário se agrava. Não é verdade, contudo, que tenha o Governo Federal desapropriado 700 mil hectares no Município em questão. O certo é que o INCRA, a instância do Governo do Estado, procedeu à arrecadação e à transcrição, em nome do patrimônio da União, de 190 mil hectares na área denominada "gleba do abismo", por se tratar de terras devolutas.

Demonstra o contrário da opinião de um dos moradores, utilizada na reportagem, que considera não haver preocupação do Governo com aquela área, o fato de que o antigo Distrito de Assis Brasil foi elevado à categoria de Município, estando destinado a sediar o pólo de desenvolvimento regional denominado MICROPOLIS ASSIS BRASIL, dentro do II Plano Estadual de Desenvolvimento.

Se o Prefeito ainda não foi nomeado, o mesmo acontece com os quatro demais Municípios a serem instalados, por se tratar de comunas situadas em área declarada de interesse da segurança nacional, estando as indicações sendo analisadas pelo Governo Federal."

É indispensável esclarecer por fim, Sr. Presidente, ao contrário do que afirmam os desinformados ou os de má fé, que:

"... em Assis Brasil há um destacamento do 4º Batalhão Especial de Fronteira, guardião e sentinela de nossos limites internacionais. Os recrutas brasileiros são incorporados em Rio Branco, onde prestam serviço militar, sendo destacados pelo Comando do 4º BEF para as diversas unidades sediadas na região acreana.

Desconhece-se o fato de brasileiros servirem ao Exército peruano. E, se isso eventualmente acontecer, se deve ao fato de se tratar de alguém que adotou a cidadania peruana, da mesma forma como qualquer natural de outro País, naturalizado brasileiro, e em idade de serviço militar, pode prestar serviços ao Exército do Brasil."

São os esclarecimentos, Sr. Presidente, que se faziam necessários, a fim de que não restem dúvidas quanto à atenção e ao cuidado que têm dispensado, tanto o Governo Federal, quanto o Governo do Estado, àquela vasta região de fronteira.

É injustificável que um repórter ou qualquer outra pessoa da área possa veicular informações e fazer apelos, como o da instalação de uma unidade do Exército brasileiro, onde ele já existe...

Ou isto revela uma desinformação incabível em quem pretende transmitir esclarecimentos ao público, ou — o que acredito — trata-se de notícia veiculada com evidente má fé, inaceitável em qualquer brasileiro que pretenda prestar serviço à sua Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ninguém pode ignorar os males que acarretam ao povo a inação dos governantes.

Por isso, torna-se necessário que o exercício do poder não deforme a personalidade nem altere a orientação das inspirações formadoras.

O antigo Estado do Rio, durante o seu último governo, implantou uma curiosa metodologia administrativa, cujos resultados maléficose para o seu desenvolvimento sócio-econômico ainda não foram erradicados, apesar da decorrência de dois anos de Governo da fusão GB-RJ, do novo Estado do Rio.

Em que pese o alto discórdio demonstrado pelo Almirante Faria Lima, com assessoramento qualificado em quase todos os setores de sua administração, muito ainda há que fazer, para eliminar as distorções existentes, tendentes a uma melhor assistência aos Municípios fluminenses.

Ressalte-se que, muitos Municípios, principalmente os considerados área de interesse da segurança nacional, como Duque de Caxias, com seus Prefeitos nomeados ou subservientes, quase se transformaram em áreas de efetiva insegurança. Isto porque os Prefeitos, que sempre tiveram acesso direto ao Governador responsável por suas nomeações, conseguiram todas as facilidades para contraírem empréstimos, endividando as municipalidades.

Em contrapartida, o Governador, por dispor de grande ascendência sobre os Prefeitos que nomeou, transferiu alguns serviços onerosos para os Municípios e até mesmo encargos com pessoal, policiamento, manutenção de transportes, viaturas oficiais etc. O resultado desse jogo de cartas marcadas: os Municípios ficaram sobrecarregados de atividades e de dívidas.

Assim, ao ensejo das comemorações do 2º aniversário do Governo do novo Estado do Rio, renovo apelo ao Almirante Floriano Peixoto Faria Lima, a fim de que não sobrecarregue as Prefeituras com encargos sem suportes financeiros ou fontes de custeio, evitando o agravamento da já precária prestação de serviços de Postos, Subpostos de Saúde e de outros encargos onerosos da responsabilidade do Estado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO (ARENA — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a defesa do consumidor enseja um de seus mais importantes capítulos, matéria de serviço público onde existem notórios abusos.

É o caso precipuo da TELERJ — Telecomunicações do Rio de Janeiro — em que reiteradamente os erros, as omissões, as cobranças irregulares se repetem. Tenho recebido muitas reclamações. São, sem exagero, centenas de cartas que apresentam fatos concretos e que representam efetivamente violações do direito.

E como exemplo apenas demonstrativo do grande elenco de denúncias de que disponho em meus arquivos, passo a ler a carta do eminente colega advogado Dr. Luiz Fernando Pereira de Carvalho, inscrição 11.881 na Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro, do seguinte teor:

"ILmº. Sr.
Diretor Comercial da TELERJ
Telecomunicações do Rio de Janeiro
Dr. Armando Augusto da Costa Martins
Rua Beneditinos, 17 — 2º andar
Nesta

Senhor Diretor:

Na qualidade de acionista da empresa, e igualmente, como usuário forçado dos serviços da TELERJ, vimos, pela presente e nos melhores termos de direito, formalizar o nosso protesto, o que é feito pelos motivos abaixo:

1º Dúvidas já não há, de que a empresa não pode oferecer absoluta segurança pelos serviços prestados, como é fato público e notório;

2º No entanto, continua na política de cobrar e exigir o que denominou chamar de "implusos excedentes", sem qualquer comprovação, para o usuário;

3º Ora, sem oferecer tal segurança em seus serviços, onde, usualmente, é fato diário e comum, ligar-se para um número e cair em outro, como também a queda constante de ligações, data venia, não é honesto se adotar tal critério, vez que está a ocorrer o enriquecimento ilícito, portanto, à custa de empobrecimento do usuário. Não é isto que almejamos para a empresa da qual somos acionistas. Não queremos participar de lucros indevidos e de origem duvidosa. Ainda mais,

quando tem a TELERJ o arbítrio unilateral de exigir pagamentos indevidos.

4º Ainda este mês, nos foi apresentada a última conta da TELERJ, com relação ao uso da linha 246-7259. Pois bem, no que concerne às ligações interurbanas observamos uma fidelidade exata. No entanto, ficamos perplexos, quando se fazia constar da dita conta o número de 689 (seiscentos e oitenta e nove) impulsos excedentes. No caso, porém, nada menos verdadeiro. Na verdade, não houve, ao menos, um impulso excedente, o que seria facilmente provado. Mas reclamar de nada adianta, pois, precisamos do telefone. Não temos qualquer opção. Assim, determinamos o pagamento da conta (doc. em anexo).

Senhor Diretor, nada pedimos ou esperamos, temos convicção plena que o usuário é sempre colocado em dúvida quanto a sua palavra, por essa razão nos dirigimos, principalmente, como acionista que não almeja que a sua empresa seja em futuro acusada de se aproveitar indevidamente do usuário, que na verdade é o seu cliente e quem a sustenta. Não, queremos lucros indevidos à custa de uma política que peca pela falta de seriedade e respeito ao cidadão.

Confiemos que V. Sa. levará os termos do presente ao conhecimento de seus pares, como ainda acreditamos que podemos lhe confiar a missão de ler para a próxima Assembleia Geral o nosso protesto e fazer o mesmo constar de Ata.

É a nossa cooperação, visando um despertar de consciência. — **Luiz Fernando Pereira de Carvalho**, Advogado Inscrição nº 11.881 — OAB—RJ — C.I — O.A.B — RJ nº 12.843 — C.P.F. nº 025.431.177/68."

É apenas um exemplo dentre centenas de outros, Sr. Presidente. Mais um triste capítulo de abuso de direito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o Sr. Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acaba de deixar a Secretaria de Segurança do Estado do Rio de Janeiro o ilustre e digno Gen.-de-Brigada Oswaldo Ignácio Domingues, face aos regulamentos militares que fixam prazo de afastamento dos oficiais da ativa para cargos fora do Exército. Sua passagem pela Secretaria de Segurança teve dois marcos decisivos: a reformulação na estrutura do aparelhamento administrativo da polícia, dando-lhe nova feição capaz de atender aos reclamos de eficiência e atualização do órgão, e a impecável honradez não hesitou de punir severamente aqueles que enveredaram pelas trilhas da corrupção, felizmente uma minoria dentro da Polícia Fluminense.

Fator decisivo para o êxito da administração do Gen. Oswaldo Ignácio Domingues, foi o critério e o cuidado com que escolheu os seus auxiliares mais diretos, destacando-se a figura do Dr. Sérgio Rodrigues, Diretor do Departamento Geral de Polícia Civil, Delegado de Carreira, reconhecido por todos como um padrão de dignidade profissional e profundo conhecedor dos problemas de segurança pública e dos processos e métodos da moderna Polícia. E isto, reconhece o próprio Gen. Ignácio Domingues, ao consignar no Boletim de Serviço da Secretaria:

"Desde o início da minha administração, o Dr. Sérgio já vinha emprestando sua cooperação como meu Representante em Niterói e Diretor do DPI, sendo chamado a ocupar o cargo de Diretor-Geral do DGPC, quando de sua vacância.

Considerado um dos mais ativos e capazes delegados do antigo Estado do Rio de Janeiro, coube-lhe continuar a organização do Departamento, ao mesmo tempo em que ajustava a operacionalidade da Polícia Civil.

Em pouco tempo, passou a realizar operações policiais de vulto que chegaram a utilizar da ordem de 400 policiais simultaneamente, indo aos locais mais indicados como capazes de encerrar a marginalidade em suas "fortalezas".

Homem profundamente equilibrado e com notável capacidade de liderança muito trabalhou para equipar o seu Departamento com os recursos indispensáveis a uma boa ação policial.

O Dr. Sérgio, em seus despachos comigo, todas as semanas, procurou mostrar sempre os problemas de seus subordinados, apresentando sugestões que, inclusive, serviram para que fossem pleiteadas, junto aos órgãos competentes, as alterações que já se encontram em vigor e beneficiando ao pessoal do grupo-POL.

Apresentou o Regimento Interno do DGPC em minúcias, que hoje possibilita uma compreensão uniforme do papel de cada órgão.

Terminada a organização da estrutura do seu complexo e pesado Departamento, tratava-se de realizar as modificações de estrutura dos órgãos periféricos — as delegacias de Polícia —, bem como de expressões policiais especializadas, quando teve o Dr. Sérgio oportunidade de demonstrar a sua disciplina intelectual. Sem concordar plenamente com as modificações estudadas por minha ordem, desde que decidido serem implantadas, foi o mais entusiasta executante das determinações constantes das Resoluções baixadas.

O seu espírito de cooperação é muito grande e assim se transformaram problemas aparentemente graves em de fácil solução.

Sua liderança ficou bastante marcada, quando dos fatos que envolveram policiais em reprováveis atos cometidos na Baixada Fluminense e, posteriormente, em Volta Redonda: com o seu deslocamento para aquelas áreas, imediatamente pôde controlar, dentro da lei, todos os fatos, com bastante inteligência e discernimento.

Deixa-me o Dr. Sérgio uma excelente impressão de homem probo, leal, destemido, inteligente, modesto e dotado de excelente capacidade de mando.

Ao me despedir, cumprio um dever de justiça, e com prazer o faço, de elogiar este excelente delegado, a quem considero um amigo, pelos excelentes resultados alcançados em prol da comunidade, no campo da Polícia Civil que dirigiu com tanta proficiência, mantendo o índice de criminalidade a taxas bastante razoáveis (individual)."

Quero, desta tribuna, a mais alta do País, fazer este registro, pois se é lícito que a ocupemos tantas vezes para fazer críticas ou reclamar contra a ação de funcionários ou autoridades, é também um dever de consciência proclamar os seus acertos e testemunhar perante a Nação a conduta de zelosos funcionários.

E como a administração é uma sequência hierárquica, cumpre-me também aqui transcrever o reconhecimento que o Dr. Sérgio Rodrigues publicou em relação a outra grande figura da Polícia carioca, o Dr. Mário César da Silva, seu Chefe de Gabinete e que o substituiu no cargo em face do seu afastamento voluntário. Disse o Dr. Sérgio Rodrigues:

"Na atuação magnífica da Chefia de Gabinete do DGPC, exercida de maneira invulgar pelo judicioso e culto Delegado Dr. Mário César da Silva, assentou-se toda uma filosofia de trabalho transbordante de lealdade, honestidade, dedicação e disciplina.

Espargindo reconhecida e polivalente cultura em toda sua produção laborativa e intelectual, não a desperdiçou, jamais, no acanhado âmbito dos interesses unilaterais, preferindo, antes de tudo, analisar, com virtuosismo e probidade, os aspectos globais das questões decorrentes da nova estrutura policial, em cuja implantação emprestou efetiva e disciplinada colaboração.

No exercício de suas atribuições regimentais, no relacionamento com os órgãos superiores e subordinados, no discernimento apresentado ante os problemas que preocuparam os responsáveis pelos destinos de uma nova polícia que

surgia, somou à sua invejável capacidade de trabalho e singular dinamismo, um respeitável sentimento de justiça e a sinceridade de propósito que alçaram-no da condição de liderança eventual, embora autêntica, às culminâncias do padrão policial por todos idealizado.

Ao tentarmos dissecar a produção do Dr. Mário César no período em que chefiou o meu Gabinete, encontraremos, sem dúvida, a essência de uma dedicação integral aos problemas policiais e às suas projeções e dependências em relação aos demais ramos afins do conhecimento humano. No costumeiro zelo na preparação dos despachos, no exercício imparcial do difícil mister do aconselhamento, na visão ampla e finalística dos problemas administrativos e disciplinares que sempre demonstrou ao longo de pareceres e manifestações imemoráveis, consubstanciou-se no espírito de todos os que com ele privaram ao longo da gestão que finda, a figura íntegra, dinâmica e sábia de um verdadeiro administrador.

Orgulho-me, pois, ao desperdir-me, da oportunidade que tive de renovar e engrandecer, na profícua cooperação profissional, a fraterna amizade que há longos anos nos unia (individual)."

Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento, felicitando o Governador do Estado do Rio de Janeiro pela excelente escolha do Gen. Brum Negreiros para substituir o Secretário Ignácio Domingues, na certeza de que a Secretaria de Segurança do Estado continuará a merecer a confiança do povo e o respeito de todos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Júlio Viveiros.

O SR. JÚLIO VIVEIROS (MDB—PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, domingo, no jornal "O Liberal", do Estado do Pará, o colunista e jornalista Lúcio Flávio Pinto, no seu "Informe Amazônico", enfoca o problema da venda de terras de Carajás, em que se encontra envolvido o Governador do Estado, à AMSA cujo processo se encontra sob apreciação no Senado Federal.

Diz o articulista, com muita propriedade e inteligência, o seguinte:

"É provável que o Governador não tenha pedido exatamente o apoio da representação federal do MDB, mas que pelo menos os paraenses não levem o partido a influir contrariamente à tramitação do processo, em nome de interesses superiores do Estado, que a todos une independentemente de partidos. Apesar de formalmente a aprovação depender exclusivamente do Senado, onde a Arena é majoritária e tem a presidência da comissão que primeiro vai examinar a transação, não apenas os senadores do MDB como também os deputados federais podem colocar o governo paraense numa situação difícil se insistirem em vários pontos polêmicos do processo de venda, o principal deles consistindo na alienação pelo Estado de uma área de terras que já não lhe pertencia.

O simples fato de convocar o deputado Jader Barbalho para o encontro, indica, da parte do Governador, a intenção de não retirar o processo do Senado, enfrentando as consequências do encaminhamento. A retirada seria negativa, politicamente porque implicaria num desgaste acentuado, administrativamente porque pressuporia a admissão de um erro praticado, além de obrigar o Estado a devolver mais de 41 milhões de cruzeiros, depositados em nome do Iterpa pela Amazônia Mineração (30 por cento do valor da compra) e indenizar as benfeitorias úteis e necessárias, pois a empresa recebeu titulação provisória."

Recebeu o Estado 30% do valor da venda de terras que, infelizmente, pensamos nós, paraenses, não mais lhe pertencia.

Prossegue o articulista:

"A manutenção do processo, porém, conduz a uma situação paradoxal: se foi a decisão do Governo Federal de prolongar a BR-158 até Altamira, anexando ao seu domínio quase todas as terras que a AMSA havia requerido por compra ao ITERPA, que levava o Governo Estadual a apressar a venda para criar "uma situação jurídica estabelecida", agora a solução vai depender exclusivamente do Governo Federal e não propriamente do Senado. O Governo Federal vai poder influir mais diretamente quando o processo for ao Conselho de Segurança Nacional para apreciação, mas é quase certo que o Senado não dará a autorização se antes o Planalto não manifestar expressamente, talvez através de Decreto, se abre a exceção permitindo que o Estado venda terras já do domínio da União. Sem isso, seria aprovar um ato ilegal, classificado cristalinamente no Código Civil.

Além do mais, ao contrário do que pensa o Governo paraense, a venda criou uma situação de fato (pois sua anulação implicará em grande ônus ao Estado), mas não de direito. Pois quando o Governador baixou Decreto autorizando a alienação já estava em vigor o Decreto-lei de quase três meses antes que tirava o domínio do Estado sobre as terras. Como ninguém pode alegar desconhecimento perante a Lei, o Estado praticou um ato irregular. Logo, não há juridicidade no seu ato. Bastaria ficar por aí, sem precisar discutir se foi ou não doloso esse ato.

O Governador, que é professor de Direito, deve ter percebido essa situação incômoda, que de tão manifesta o obrigou a procurar o líder do Partido oposicionista, de cujos serviços passaria a depender, não para dar conteúdo de legalidade ao ato em si, mas para evitar desgastes políticos bastante sérios. Porque uma coisa é certa: os destinos do processo dependem agora das vontades políticas, a começar pela do Governo Federal, até agora silencioso — ao menos publicamente — sobre a possibilidade de abrir a primeira exceção à aplicação do Decreto-lei nº 1.164, de 1971. Para defender-se na posição incômoda em que se viu colocado, o Governador procura demonstrar agora que os procedimentos dos órgãos estaduais na questão, revestiu-se de toda a cautela e acuidade possíveis e necessárias. Agora ele procura absorver as observações sobre as falhas desse mesmo procedimento, constatadas não agora mas sim à época mesmo em que foram praticadas. Mas essas observações não tiveram resposta enquanto o Governo julgou que todas as decisões dependiam de sua vontade. Se hoje o Deputado oposicionista tem a satisfação de ser informado detalhadamente sobre o **assunto** e pelo próprio Governador, a opinião pública foi injustamente ignorada ou mesmo iludida por notas oficiais habilidosamente escritas para tergiversar do que era relevante, ou sofismar com números. As críticas e observações honestas iam sendo desacreditadas à medida em que eram formuladas, mas foi a tenacidade desses críticos que acabou revelando em toda a sua amplitude e profundidade a venda das terras. Hoje o Governo as admite e absorve, quando o problema — e não a situação jurídica — está criado. Fosse mais aberto e tolerante, teria instaurado uma controvérsia produtiva e pública, a única capaz de abrir caminhos e dar legitimidade aos atos do poder público.

É claro que o Governador Aloysio Chaves, como os demais, sofre as consequências de uma distorção do federalismo que supomos viver: assim como não participa, nem sequer é informado, das grandes medidas que decidem sobre a vida nacional, da mesma maneira fecha-se no arquetipo das decisões que recairão sobre a província. E talvez exagere nisso.

À época, o Governador poderia insistir mais na forma do arrendamento e mesmo se a empresa relutasse em não

aceitá-lo, criando-se a iminência de uma perda total devida à transferência do domínio das terras, o Governo Estadual poderia negociar com o Federal um acordo: o INCRA venderia a área, ficando com o produto da transação, mas a União cederia o dízimo que cabe ao proprietário do solo ao Estado, como uma forma de indenização. O Código de Mineração admite essa possibilidade. Não é certamente aquela que gostaríamos de ver concretizada (sobretudo porque a área de "aproveitamento", superando em Carajás as de "lavra" e de "apoio", segundo declaração da própria AMZA, leva a pensar em especulação), mas um debate levaria à proposição de várias alternativas. A crítica, às vezes, resulta num bom resultado.

Esperamos que, embora tardiamente, o Governador o alcance."

Sr. Presidente, trazemos o debate deste assunto ao Congresso Nacional — não à Câmara — porque no Senado Federal é que está tramitando o projeto sobre vendas de terras no Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o Sr. Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, da excelente publicação sobre os Municípios goianos, do Centro de Divulgação e Cultura, extraio o seguinte trecho sobre Formosa, o grande e rico Município, a bela e amena cidade, vizinha de Brasília:

"Localizado no Planalto Central, o Município formou-se com a vinda de aventureiros às minas dos Guaianases em busca de ouro. Foram estabelecidos dois registros, uma na parte setentrional da Lagoa Feia muito próximo da atual localidade, e o outro, o de Arrepêditos, distante 90 km da cidade. Ambos com o fim de "dar caminhos aos canais francos e evitar prejuízos na extração do ouro e a perda dos quintos reais". Mais tarde os moradores do povoado de Santo Antonio começaram o comércio naquela região e acabaram por se estabelecerem ali definitivamente, ocasionando o desenvolvimento do novo povoado. Em 21 de julho de 1877, pela Lei Provincial nº 574, a Vila Formosa da Imperatriz foi elevada à categoria de cidade, com a mesma denominação. Não se sabe qual ato que criou o Município de Couros, posteriormente Formosa. O Município está a 297 km de Goiânia e a 84 de Brasília."

Formosa, Sr. Presidente, tem uma área territorial de cerca de 7.854 km², sendo, pois, pouco menor que o Líbano. Contava em 1970 com uma população total de 29.224 pessoas, das quais 13.039 na área urbana e 16.185 na zona rural.

De 1970 para cá a cidade cresceu muito e a zona rural recebeu e recebe cada vez mais numerosos contingentes de agropecuaristas, empresários e trabalhadores, tornando-se pujante em produção e, consequentemente, expressivo como base econômica.

Apesar do desenvolvimento e da expressão do Município de Formosa, Sr. Presidente, estamos assistindo ao desmesurado crescimento de seus problemas econômicos e sociais.

E a situação vem se agravando de tal modo que as lideranças políticas de Formosa estão seriamente preocupadas.

Dentre os líderes políticos de Formosa se destaca o abnegado servidor da pobreza e grande lutador pelo progresso do Município que é o Vereador Francisco José de Souza. Ele vem sendo, sempre, o primeiro a abordar as dificuldades e a clamar por providências para solução dos problemas locais.

Por diversas vezes, nestes poucos dias, recebi em meu gabinete a visita agradável do Vereador Francisco José de Souza, o Chico de Souza do povo de Formosa. Como todos os líderes, ele não esconde sua preocupação com o futuro de Formosa, que transformada em cidade-dormitório em relação a Brasília perderá sua posição econômica, política e social.

Reivindica, assim, justificadamente, medidas que determinem a implantação de uma poderosa infra-estrutura capaz de deter o êxodo dos campos e da cidade, possibilitando maior oferta de empregos e melhor embasamento econômico dessa próspera comunidade.

Fala-me Chico de Souza da necessidade da criação do Distrito Industrial de Formosa e também de um Centro Universitário que congregue Faculdades de Agronomia, Veterinária, Odontologia, Enfermagem e Filosofia.

Mais adiante, pede a construção, pelo Estado, de ponte sobre o rio Paranã, ligando regiões do vale desse grande rio à sede do Município, encurtando a distância em cerca de 30 km. Pede, também, nesse setor, revisão e conservação de estradas e diz que a Prefeitura está sem condições de fazer qualquer reparo.

Inúmeras são, ainda, as providências que pede para proporcionar saneamento (águas e esgotos), energia elétrica, ajardinamento e arborização para as vilas, povoações e bairros. Como, também, reclama providências do MEC no que tange ao fornecimento de bolsas de estudo para estudantes pobres, construção de escolas rurais e uma série de outras providências.

Não esquece o Vereador Francisco José de Souza de solicitar empenho da SUDECO, que jamais se fez presente em Formosa, parecendo até não saber que esse grande Município é um dos mais importantes de sua área de ação.

Aqui ficam registradas, Sr. Presidente, as reivindicações do bravo Vereador Francisco José de Souza, tantas vezes reeleito pelo povo culto e progressista de Formosa. E fica também registrado o meu apelo às autoridades das diversas áreas antes referidas no sentido de darem maior atenção e apoio a Formosa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o Sr. Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Guaratiba, situada na zona oeste do Rio de Janeiro, está carecendo de uma série de melhoramentos.

Num dos trechos da Estrada da Barra há uma guarita onde está instalada bomba para fornecer água às casas próximas. Mas a bomba só é posta para funcionar uma vez por semana, mesmo assim sem virar o bastante para assegurar a água necessária aos consumidores. Há quem afirme que ela não trabalha mais de cinco horas por semana. Outros técnicos garantem que a bomba não tem capacidade para impulsionar água a mais de 500 metros, o que torna inútil o seu funcionamento. Os moradores de Barra de Guaratiba continuam esperançosos de que as autoridades tomem providências enérgicas para solucionar o angustiante problema. Guaratiba confia em quem, afinal, possa livrá-la da sede.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Para a leitura das Mensagens Presidenciais nºs 16 e 17, de 1977-CN, referentes aos Decretos-leis nºs 1.505 e 1.506, de 1976, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 37, parágrafo único, do Regimento Comum), da Proposta de Delegação Legislativa nº 1, de 1976, que propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei, criando o Ministério da Ciência e Tecnologia e determinando outras providências, tendo

PARECER, sob nº 119, de 1976-CN, da Comissão Mista, contrário, quanto ao mérito, e pela inconstitucionalidade.

dade da Proposta, com voto vencido do Deputado Hêlio de Almeida e do Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na Sessão Legislativa anterior foram encaminhadas à Presidência, e encontram-se em tramitação no Congresso, as Propostas de Delegação Legislativa nºs 1, 2 e 3, propondo delegação de poderes ao Sr. Presidente da República para elaboração de lei, criando, respectivamente, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Conselho de Defesa do Consumidor e o Ministério dos Esportes.

A Comissão Mista ao examinar, nos termos do art. 17, do Regimento Comum, o mérito e a constitucionalidade da Proposta nº 1, que será na presente sessão submetida a deliberação, pronunciou-se, quanto ao mérito, contrariamente à aprovação da matéria, considerando-a, ainda, inconstitucional pelas razões que se seguem:

1º) O art. 52 da Lei Maior não encerra disposição isolada, devendo ser interpretado em consonância com os demais preceitos constitucionais;

2º) A criação do Ministério da Ciência e Tecnologia, assim como a dos órgãos que lhe seriam subordinados, acarretaria aumento de despesa, contrariando, assim, a proibição constante do art. 57 da Constituição, que atribui a iniciativa de projetos que versem sobre matéria financeira à competência exclusiva do Presidente da República;

3º) Compete, ainda, privativamente, ao Presidente da República — art. 81 — inciso V — “dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal”, estando, dessa maneira, as providências constantes dos itens 1 a 4 da Proposta em desacordo com disposição constitucional expressa;

4º) O argumento de a Proposta apenas propor a criação do Ministério não pode ser considerado tendo em vista a impraticabilidade da medida, que dependeria de iniciativa posterior do Presidente da República para que fosse executada.”

A arguição de inconstitucionalidade levantada pela Comissão, quanto à Proposta nº 1, pode ser invocada em relação às de nºs 2 e 3, uma vez que as Proposições objetivam a criação do Ministério dos Esportes e do Conselho de Defesa do Consumidor e caem, da mesma forma, sob a proibição constitucional.

Expostos estes argumentos, a Presidência acrescenta que, se reconhecida pelo Plenário a tese da inconstitucionalidade, considerará essa decisão com um prejulgamento das Propostas nºs 2 e 3, declarando-as prejudicadas, nos termos do art. 369 — alínea b — do Regimento do Senado, 1º subsidiário do Regimento Comum.

O SR. FREITAS NOBRE — Peço a palavra para um questionamento de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Líder Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, preocupa-nos sobremaneira o fato de que, se esta Casa entender de aceitar a alegada inconstitucionalidade da proposta, várias outras propostas de lei delegada terão truncado o seu andamento no Congresso. Daí a importância da matéria que — parece-me — chega pela primeira vez ao exame dos Srs. Congressistas. Seria lamentável que se matasse no nascedouro não apenas a proposta do Deputado Hêlio de Almeida, que hoje examinamos, mas também as que estão em andamento, as quais — de acordo com declaração explícita de V. Exª, Sr. Presidente, — estariam evidentemente prejudicadas.

Discordamos, no entanto, do parecer do nobre Relator e vamos tentar argumentar no sentido de provar que o projeto não está cívico de inconstitucionalidade. De qualquer forma, ele reclama um exame mais profundo e imenso respeito ao trabalho, ao sacrifício de centenas de Deputados que o subscreveram. Diria, de pronto, que o

Chefe do Executivo já tem uma pletora de delegação e de poderes. É evidente que esta Casa iria dar, quem sabe, mais poderes a quem já tem quase todos. Mas não, Sr. Presidente, as propostas de lei delegada, de delegação legislativa, que formulamos, têm um aspecto legislativo e, outro, eminentemente político.

O Governo apela aos Deputados e aos Senadores para que a sua capacidade criativa possa resultar, em uma contribuição útil, mas na hora em que até a fórmula indireta da contribuição do Legislativo e do Executivo visa à colaboração para melhorar as condições da atividade e da estrutura da própria Administração Pública, seremos nós que aqui tolheremos essas condições, que veremos o aspecto constitucional.

Mas não esqueçamos, também, a outra face da ação política do Deputado e do Senador. Seria uma diminuição dos nossos poderes, se não tivéssemos em vista o que a própria Constituição preceitua. O art. 52, que o nobre Relator estranhamente cita para justificar a inconstitucionalidade da proposta, é exatamente o ponto fundamental que justifica a sua apresentação para e o conhecimento desta Casa. Diz o art. 52:

“As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, Comissão do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas.”

Ora, onde a Constituição não distinguiu, não cumpre ao Regimento fazê-lo, menos ainda ao nobre Relator, retirando da Casa esse poder que ela tem, que lhe é inerente. No máximo, o Relator poderia dizer que havia uma competência concomitante. O art. 52 trata das leis delegadas que “serão elaboradas pelo Presidente da República, Comissão do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas”. O texto está mal redigido. Se a Câmara, por exemplo, recebe uma proposta de lei delegada e a encaminha ao Senado, ela vai passar pelas Comissões técnicas daquela Casa. Seria necessário que o Senado também constituísse uma Comissão com condições para elaborar a lei delegada.

Mas, de qualquer forma, ainda prossegue o parágrafo único do art. 52, para explicar quando essas Casas do Congresso, juntas ou isoladamente, não podem elaborar essas propostas de delegação. E diz o parágrafo único:

“Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, nem os da competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, nem a legislação sobre:

I — a organização dos juizes e tribunais e as garantias da magistratura;

II — a nacionalidade, a cidadania, os direitos políticos e o direito eleitoral; e

III — o sistema monetário.”

Ora, o preceito constitucional é límpido. Ele afirma a competência comum do Executivo e do Legislativo até na dicotomia da atividade, ora de uma, ora de outra Casa, ora concomitante das duas Casas do Congresso. E quando a Constituição quer ser mais explícita. Ainda no parágrafo único, ela preceitua, de maneira segura, quais as matérias que não são, não serão e não poderão ser objeto de delegação. Portanto, o texto constitucional não dá, *data venia*, ao Relator da matéria nem à Comissão Mista que examinou o seu parecer, o direito de afirmar sua inconstitucionalidade. De outro lado, vamos ao Regimento Comum do Congresso, no título III, que cuida das Comissões Mistas. Não! Deixemo-lo, porque há elementos de sobra aqui. Basta citar apenas dois artigos do Regimento Comum do Congresso: os arts. 117 e 118, que tratam da Delegação Legislativa. O Redator do Regimento Comum analisou a situação com maior cautela e com muito mais calma e reflexão do que esta Comissão Mista que examinou a proposta do nobre Deputado Hêlio de Almeida e outros. Diz o art. 117, da Seção VII, da Delegação Legislativa:

“Não poderão ser objeto de delegação os atos da competência exclusiva do Congresso Nacional e os da competência

privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal nem a legislação sobre..."

E, volto ao texto constitucional. Para quê? Para reafirmar uma interpretação maior do que a de um mero parecer de uma Comissão Mista. Esse Regimento foi debatido durante meses — o Regimento Comum do Congresso. Ele repete os mesmos textos da Constituição. Previu a legitimidade da proposta de lei delegada e, segundo, as exceções pelas quais não se permite o fundamento a essa proposta. Mas o art. 118 completa o pensamento do dispositivo anterior, perfeitamente casado com o dispositivo constitucional, quando diz: "A delegação poderá ser solicitada pelo Presidente da República ou por proposta por Líder ou 1/3 dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal".

Ora, dir-se-á que a proposta de lei delegada cuida de matéria que implica despesa. Mas nas exceções constitucionais e regimentais não se trata disso. Por quê? Porque a Lei delegada, neste caso, não é imperativa; é autorizativa. E a Constituição, quando previu as exceções, as previu exatamente com a preocupação de que houvesse — especialmente numa estrutura autoritária de poder, tendência, aliás, quase geral no mundo — a participação do Legislativo. É verdade que, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, muitas vezes aqui se disse que na Inglaterra, quando o orçamento é feito, o Parlamentar não pode, através de projeto ou de emenda, aumentar a despesa nem reduzir a receita. Mas lá, o Parlamentar participa da feitura do orçamento e, por isso, ele, que participa com representatividade legítima, não tem necessidade de emendá-lo, aumentando a despesa ou reduzindo a receita. Aqui, é claro — e encerrando, Sr. Presidente, Srs. Congressistas — é evidente a capacidade da Câmara e do Senado, em conjunto, ou isoladamente, para apresentar, por seus líderes, proposta dessa natureza. Assim, entendo, Sr. Presidente — para salvarmos a propositura e também asseguramos a continuidade da tramitação de outras, semelhantes — que pelo menos V. Ex^a devesse examinar a questão de ordem que levantamos no sentido de que o assunto que aqui está sendo debatido viesse a ser estudado, em face da interpretação nova, sob o aspecto constitucional, que se apresenta a este Congresso. Que a matéria fosse examinada pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado e da Câmara dos Deputados.

Acredito que V. Ex^a levará em consideração as observações que fazemos, não apenas no interesse de ver esta Casa valorizar-se, mas também porque não se pode excluir de uma competência que lhe é própria, embora comum, embora concorrente, mas que diz respeito à dignidade do Legislativo.

O Sr. Nina Ribeiro (ARENA — RJ) — Peço a palavra para mesma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência ainda se irá manifestar, nobre Deputado Nina Ribeiro, a respeito da questão de ordem levantada pelo nobre Líder Freitas Nobre. Após decidir sobre a matéria, a Presidência concederá a palavra a V. Ex^a

O Sr. Nina Ribeiro (ARENA — RJ) — Com todo respeito a V. Ex^a vênha para me manifestar, uma vez que a Presidência, que nos merece todo acatamento, considerou prejudicadas outras propostas de delegação legislativa. Tive a honra de ser o autor de uma delas, exatamente a proposta de delegação legislativa para proceder à consolidação da legislação de proteção ao consumidor. De modo que gostaria de ter a oportunidade, à semelhança da que teve o brilhante representante da Oposição, de poder também aduzir, sem o brilho de S. Ex^a, razões que militam em favor de uma questão de ordem contra a referida prejudicialidade. Por isso insitiria, com todo respeito a V. Ex^a, na oportunidade, de poder aduzir argumentos na mesma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a terá oportunidade de se manifestar oportunamente. Srs. Congressistas, a questão de ordem suscitada pelo Deputado Freitas Nobre incide sobre matéria nova, vinculada à aplicação do disposto no art. 118 do Regimento Comum. Como S. Ex^a explicitamente ressaltou em seu

pronunciamento, pretende o ilustre Líder cercar a tramitação desta proposta e das demais, já em curso no Congresso, de todas as cautelares regimentais, inclusive com manifestação das Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado, no que se refere ao aspecto constitucional abordado pela Comissão Mista. Tratando-se de matéria nova, uma vez que a audiência desses órgãos técnicos não está, explicitamente, prevista em nosso Regimento, a Presidência, antes de decidir, entende ser oportuno ouvir a palavra da Liderança da Maioria sobre o assunto.

O SR. BLOTA JÚNIOR (ARENA — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da Liderança da Aliança Renovadora Nacional, tendo ouvido atentamente as razões expostas pelo eminente Líder Freitas Nobre, venho expor o que se segue. Entendo que S. Ex^a abordou, de forma bastante enfática, o problema da constitucionalidade, deixando de lado o aspecto do mérito. Se não entrarmos nas conceituações de mérito, parece-me perfeitamente viável, mais do que isso, amplamente democrático, que o Congresso Nacional, através dos seus órgãos, possa ocupar-se do exame completo da matéria. Aliás, enquanto falava o nobre Líder, tive oportunidade de consultar o Relator que exarou o parecer vencedor, Deputado Parsifal Barroso. E S. Ex^a, que, sem favor, é também afeito ao trato parlamentar mais ético e mais elevado, manifestou-se inteiramente de acordo com a pretensão do ilustre Líder da minoria. Entendo que, assim procedendo, a Bancada da ARENA não perilha necessariamente a opinião exarada pelo Líder do MDB. Há outros aspectos que serão evidentemente consultados, estudados e expressos pela Comissão de Constituição e Justiça, tal seja o fato de que S. Ex^a não conseguiu reformar, ou pelo menos elidir, o aspecto de que uma lei delegada, embora com prerrogativa do Congresso, deve ser de tal forma que traga no seu bojo a sua própria factibilidade. Há, a nosso ver, uma profunda diferença entre o direito de apresentar um projeto de lei delegada e, no entanto, curvar-se ao imperativo de vê-la inconstitucional, por embasar-se em dispositivos que acabem ferindo a Lei Maior. Por isso a interpretação isolada do art. 52 não fere uma iniciativa de lei, dá à mesma iniciativa concorrente. Mas depois é preciso que essa iniciativa, que foi aplicada, possa completar-se de acordo com a adequação constitucional. Nestas condições, por entender que a Comissão de Constituições e Justiça haverá de, quase que inevitavelmente, chegar à mesma conclusão do nobre relator da Comissão Mista, e, se assim não entender, haverá ainda questão de mérito a ser debatida — concordamos inteiramente com a proposta do nobre Líder da Minoria, para que tenhamos a oportunidade parlamentar e democrática de ver o assunto exaurido até os seus últimos aspectos. Queremos lembrar ao nobre Líder da Minoria que S. Ex^a se referiu ao Governo quando deveria referir-se à Bancada da Maioria. O Governo aqui não votou. Votaram, na Comissão Mista, Deputados e Senadores do Partido do Governo, que, às vezes, a própria Oposição teima em insistir que não é o Partido do Governo. Quando, entretanto, trazemos esses pontos de vista, parecem confundir-se com os pontos de vista do Governo. O Governo ainda não emitiu nenhum parecer, nenhum ponto de vista oficial a esse respeito. Parece-me até mesmo que o próprio Presidente da República poderia dispensar a Lei Delegada que o autoriza a fazer algo para o qual não precisa de autorização. Nessas condições, para ensejar exame amplo da matéria, e até mesmo pelas preliminares levantadas pelo eminente Líder Freitas Nobre, e em atenção ao esforço e trabalho denodado de um homem que é por todos admirado nesta Casa, aceitamos a questão de ordem por ele levantada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Uma vez que a palavra da Maioria, manifestada através de sua liderança, é favorável à pretensão da Minoria, representada, também, pelo seu Líder, em exercício, o que, em verdade, consubstancia a vontade do Plenário, a Presidência, no atendimento da solicitação que lhe foi encaminhada através da Questão de Ordem, determina providências no sentido de ser o assunto em pauta submetido, em termos de consulta, às doulas Comissões de Constituição e Justiça das duas Casas do Congresso.

Concedo, na oportunidade, a palavra ao Sr. Deputado Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO (ARENA—RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, **data venia** do parecer exarado pela Comissão Mista nos merecer todo o respeito e consideração, não vemos como possa ser considerado prejudicado pedido semelhante, ou outros pedidos que venham a ser feitos até em caráter hipotético, no que concerne à delegação legislativa. Isso equivaleria a dizer que temos uma letra morta em nossa Constituição. Ou a delegação legislativa é válida, é sustentável, é exequível em termos constitucionais e até regimentais, onde um rito definido enseja, inclusive, um número certo de assinaturas e professa uma tramitação que deve ser seguida e escalonada em várias etapas, ou tudo isso é letra morta e nada vale, e se poderia como que considerar e configurar várias delegações no mesmo rol, no mesmo "container", no mesmo compartimento, para reduzi-los ao mesmo nada.

Peço, **data venia**, a consideração de V. Ex^s quanto à questão de ordem para que a aludida prejudicialidade não possa valer com relação à delegação legislativa, que não teve sequer reunida a respectiva Comissão Mista. É o caso precípua da delegação legislativa que requeri, ao lado de outros parlamentares, para, nos termos precisos do art. 52 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, criar o Conselho de Defesa do Consumidor, tendo, dentre outras, as seguintes prerrogativas:

- 1) Formular a política científica de padronização dos principais produtos, peças e utensílios destinados ao consumo em geral;
- 2) Estabelecer o coeficiente mínimo de durabilidade de auto-peças, artefatos eletrônicos e outros produtos industriais;
- 3) Estabelecer o padrão mínimo de segurança com relação a veículos ou quaisquer outros produtos industriais;
- 4) Sem prejuízo da legislação existente, supervisionar e classificar os padrões aceitáveis de remédios e alimentos de consumo industrial, sobretudo no chamado "uso continuado";
- 5) Supervisionar e estabelecer padrões aceitáveis de corantes, vernizes e inseticidas;
- 6) Verificar a capacidade de peso, volume e composição de envoltórios e embalagens destinadas ao consumo em geral;
- 7) Impedir o reajuste previsto no Conselho Interministerial de Preços daqueles produtos que não respeitem as próprias garantias anunciadas ou os padrões mínimos exigidos;
- 8) Atender as reclamações fundamentais de qualquer cidadão sobre a durabilidade, funcionamento ou aplicação de qualquer produto mencionado nos itens anteriores;
- 9) O elenco de produtos configurados não é limitativo, podendo ser objeto de estudo e deliberação do Conselho de Defesa do Consumidor, quaisquer produtos sujeitos a comercialização ou ao consumo do grande público;
- 10) O Conselho de Defesa do Consumidor, como órgão federal que é, poderá intervir em qualquer parte do Território Nacional, para determinar a suspensão provisória ou definitiva de qualquer produto julgado prejudicial ou danoso à vida, saúde ou segurança da coletividade.

Sr. Presidente, **data venia** do entendimento dessa prejudicialidade, a Comissão Mista destinada a apreciar essa proposta de delegação legislativa sequer se reuniu. Não chegou ainda a escolher seus dirigentes. Não houve, portanto, parecer exarado. Como se pode colocar tudo, de resto, tudo num mesmo vasilhame e condenar a zero, condenar a nada, condenar **ex nihilo** uma iniciativa que me parece de toda procedência constitucional, legal e legítima. Vamos então riscar da Constituição a delegação legislativa, que, ou vale para este efeito, como foi a meritória iniciativa do eminente Deputado Hélio Almeida, ou vale para a defesa do consumidor, ou então não vale para nada, é uma letra morta. O assunto é sério, como se pode constatar das preliminares que levantamos e que foram também muito bem sustentadas pelo eminente Líder Freitas Nobre.

No bojo dessa sistemática ou desse arquétipo constitucional existe um clamor público.

Acabo de voltar dos Estados Unidos da América, Sr. Presidente, onde visitei 20 instituições que na superior administração federal daquele país se destinam à defesa do consumidor, como a **Food and Drug Administration** e a **Federal Trade Commission**, além de outras organizações superintendidas; inclusive agora, por intermédio de uma nova organização, a Casa Branca visa a proteger o consumidor das fraudes e de tudo aquilo que vulnera o princípio maior do interesse público.

Como não fosse bastante, dirigi-me a organizações privadas como a do Sr. Ralph Nader, onde tive conhecimento de fatos verdadeiramente estarrecedores que ontem foram objeto de denúncia que apresentei da tribuna da Câmara, relatadas em trabalhos realmente dignos de toda a perplexidade, como é o do Prof. Milton Silverman, editado pela Universidade da Califórnia, sob o título "**The Druging of the Americans**", ou no que tem o prefácio do próprio Ralph Nader, "**Hungry for Profits**". Nesses livros nós constatamos a ação deletéria das multinacionais nos países latino-americanos e na África, com a venda de remédios proibidos. Mais do que isso, impingem ao grande público brasileiro, ao grande público argentino e de outras nações remédios que não são proibidos pela **Food and Drug Administration**, mas que são perigosos e cuja receita implica em graves riscos à saúde humana. Pois bem, Sr. Presidente, eles estão incluídos numa tabela de amplo espectro, que mostrei à Câmara dos Deputados na sessão de ontem. Nos Estados Unidos, por disposição legal, os efeitos negativos, os efeitos deletérios, os efeitos secundários que podem levar até à morte são impressos não apenas na bula, mas também nas informações dirigidas à classe médica. No Brasil, isso tudo é escamoteado, não apenas da bula, mas inclusive na informação que os laboratórios fornecem à classe médica, o que mostra a profunda gravidade do tema. O médico brasileiro que não saiba ou não possa ler inglês, que não tenha tempo ou dinheiro para comprar obras publicadas na Europa ou nos Estados Unidos a respeito de remédios adquiridos até sem receita, poderá estar involuntariamente causando a morte de seus pacientes. E há casos catalogados. Esse livro do Professor Silverman é dedicado à memória daqueles que morreram exatamente vítima desses males e pela má forma com que os remédios foram ministrados. E os nomes lá estão. De maneira que essa matéria é de suma gravidade, Sr. Presidente.

Peço escusas a V. Ex^a por ter decidido a esses pormenores, mas estamos lidando com vidas humanas. Quando pedimos uma delegação legislativa é exatamente em face das considerações que também foram invocadas desta tribuna e que V. Ex^a ouviu pacientemente do eminente Deputado Freitas Nobre. Achamos que temos redução de poderes. O Legislativo já não está no máximo da sua pujança e a delegação seria assim aparentemente uma contradição: se temos poucos poderes, como vamos alienar o que ainda nos resta? Exatamente por isso, porque um valor mais alto se alevanta.

Estamos procurando preservar a vida humana, estamos querendo evitar que outros casos como esses se repitam e continuem reiteradamente a acontecer, enquanto uma legislação mais enérgica não exija que os efeitos colaterais negativos dos remédios sejam conhecidos da classe médica brasileira, para que possa receitar bem e com pleno conhecimento de causa. Existem omissões criminosas nesse caso dos remédios, como também no da falta de segurança, como provamos na Comissão Parlamentar de Inquérito que requeri e que funcionou no ano passado. Existem muitos abusos.

Nós nos valemos deste expediente regimental e constitucional para que o Governo, que está mais bem aparelhado — inclusive este é um fenômeno universal — possa o quanto antes baixar normas que impeçam a morte de criaturas humanas e que tragédias não continuem a enlutar lares brasileiros.

Peço perdão a V. Ex^a pela veemência das minhas palavras, mas estamos tratando um assunto de suma gravidade. Nesta questão de ordem nos insurgimos contra o fato de se considerar prejudicada a

delegação legislativa. A Comissão Mista ainda não emitiu parecer nem tampouco escolheu os cargos respectivos.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que não julgou prejudicadas as demais propostas. Apenas deu conhecimento ao Plenário sobre as consequências do resultado da votação da matéria constante da Ordem do Dia, nos estritos termos do art. 369 do Regimento Interno do Senado, primeiro subsidiário do Regimento Comum, como não poderia deixar de fazê-lo. Uma vez, entretanto, que a proposta vai ser examinada por

outros órgãos técnicos, nada impede que esse aspecto, o da prejudicialidade, sobre o qual se manifestou a Presidência em sua fala inicial, seja, também, objeto de seu estudo e deliberação.

De acordo com a manifestação do Plenário, pelos seus líderes, e da decisão da Presidência, a proposição sai da Ordem do Dia para ser encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado para o exame em causa.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 10 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção Conjunta (Congresso Nacional)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

2ª Edição Revista e Atualizada — 1975
VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

— Decreto-Lei nº 1.001/69

— Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26

439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46 — 328 páginas

Preço: Cr\$ 30,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS